



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

PARECER JURÍDICO

Submete o Sr. Presidente a parecer desta assessoria jurídica, **Projeto de Lei nº 10/2024**, o qual **“Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Arapuá, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Carmo do Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Dom Bosco, Guarda Mor, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Patos de Minas, Paracatu, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros e Varjão de Minas e Vazante, visando a integração ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba CISALP”**, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado na secretaria desta Câmara Municipal na data de 19/03/2024, protocolo geral nº 24/2024 para fins do disposto no art. 108, do Regimento Interno.

A proposição em comento encontra-se redigida com clareza e com observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, bem como não se observou infringência as normas regimentais, de modo que opinamos pelo recebimento da proposição, fazendo-se sua apresentação ao Plenário, com a leitura da mensagem e posterior encaminhamento as Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Obras e Serviços Públicos**, para emitirem seus respectivos pareceres quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical, orçamentário e Lógico.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de Planura,

Aos 25 de março de 2024.

MAURICIO JOSÉ MACHADO FILHO
Assessor Jurídico
OAB/MG 159.894